



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000426920005400279D002A420204FA

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Proter...

Sob Nº 4366
Em 02.08.18
fo
Responsável

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos do Caminho - AMICA

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, nos termos da Lei 1.804, de 09 de janeiro de 1970, A Associação Amigos do Caminho – AMICA, com sede e foro na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pelotas, 01 de agosto de 2018.


LUIZ HENRIQUE CORDEIRO VIANA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

0000426920005400279D002A420204FA

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente projeto de lei pelos inúmeros e relevantes serviços prestados pela Associação Amigos do Caminho – AMICA - em nossa comunidade, como é de conhecimento público e notório.

A AMICA é uma associação civil, sem fins econômicos - ONG, de caráter beneficente e cultural, que tem como finalidade principal desenvolver atividades assistenciais e beneficentes na comunidade.

Para consecução de seus objetivos a AMICA desenvolve atividades ocupacionais, de saúde, de lazer, esporte, cultura e educação com fins de minimização ou erradicação da pobreza; bem como atividades de distribuição de alimentos e roupas para pessoas que moram na rua e em situação de vulnerabilidade social.

Toda atividade da associação é realizada pelos associados e colaboradores, sem qualquer fim econômico, de forma voluntária e sem qualquer remuneração. A associação se mantém através de doações e os beneficiários de suas ações as recebem de forma gratuita.

Efetivamente o trabalho realizado pela AMICA possui enorme relevância para nossa comunidade, sendo inegavelmente uma entidade de utilidade pública.

Por isso, rogo aos nobres edis apoio para a homologação deste Projeto de Lei.